



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 17 de outubro de 2023.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE

1. OBJETIVO

1.1. Analisar a viabilidade da contratação intencionada, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades da Câmara Legislativa, no que tange a este processo, cujo objeto é a aquisição das licenças de software para projetos de fotografia, design gráfico, edição de vídeo, PDF, design UX, desenho e pintura e redes sociais.

2. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Unidade Demandante: SEATI - Seção de Atendimento e Cultura Digital.

2.2. Chefe da Unidade Demandante: Ricardo Augusto Lobo

2.3. Equipe de Planejamento:

2.3.1. INTEGRANTES REQUISITANTES

- Ornélio Oliveira dos Santos - Matrícula:11.398 - Email: ornelio.oliveira@cl.df.gov.br

2.3.2. INTEGRANTE TÉCNICO RESPONSÁVEL

- Mardem da Silva Teles Filho - Matrícula: 11.567 - Email: mardem.filho@cl.df.gov.br

2.3.3. INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

- Ana Paula Prado Conde - Matrícula: 23.569 - Email: ana.conde@cl.df.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA DEMANDA (SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

3.1. Renovação de 45 (quarenta e cinco) licenças temporárias (trinta e seis meses) do pacote de software Adobe Creative Cloud e acréscimos identificados neste estudo técnico.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. Objetivo Estratégico: OE 09 – Realizar a transformação digital

4.2. Referência / Necessidade Estratégica:

- Alcançar as Metas e Ações estabelecidas nos Planos Setoriais da CMI, bem como as necessidades de sistemas de informática constantes no PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação, publicado no DCL nº 245 de 08 de dezembro de 2022 (AMD 144/2022), P.9.

4.3. PDTI 2023/2024:

- Objetivo: OBJ-4.3 - Prover novos softwares aplicativos

- Meta: 15 - Disponibilizar recursos computacionais necessários à produção de conteúdo multimídia: visual (imagens), auditivo (áudios), audiovisual (vídeos) e animação (desenhos animados)

- Ação: 1 - Adquirir recursos computacionais para produção de conteúdo multimídia.

5. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

A Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, no cumprimento de sua missão, deve buscar permanentemente a melhoria da qualidade do atendimento, exigindo grandes esforços e uma postura proativa na obtenção de resultados práticos e objetivos. Por esta razão, em fevereiro de 2007 a Direção da Casa aprovou o Ato da Mesa Diretora nº 15, que dispõe sobre a informatização da Câmara Legislativa do Distrito Federal, onde estão estabelecidos em seu artigo 3º os princípios desta informatização com forte ênfase aos princípios constitucionais e legais da administração pública. No mesmo ato foram estabelecidos ainda os objetivos desta informatização (Art. 4º), do qual destacamos: "Disponibilizar aos usuários internos os recursos de informática necessários...". Um desses recursos de informática necessários, para o bom funcionamento da Casa, é oferecido pelo pacote Adobe Creative Cloud.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal adquiriu em abril de 2021, por meio do contrato PG-11/2021-NPLC (0374159), processo nº 001-00032861/2020, quarenta e cinco (45) licenças do pacote Adobe Creative Cloud que expiram em 20 de maio de 2024. As licenças do pacote Adobe Creative Cloud possuem um prazo de vigência determinado de três anos. Não há possibilidade de adquiri-las por prazo indeterminado e nem por um prazo maior que três anos.

Adobe Creative Cloud é um conjunto de aplicativos e serviços da Adobe Inc. que dá aos assinantes acesso a uma coleção de softwares usados para design gráfico, edição de vídeo, desenvolvimento web, fotografia, junto com um conjunto de aplicativos móveis e também alguns serviços em nuvem opcionais. Na Creative Cloud, um serviço de assinatura mensal ou anual é fornecido online. O software da Creative Cloud é baixado da Internet, instalado diretamente em um computador local e usado enquanto a assinatura permanecer válida.

O pacote Adobe Creative Cloud compreende um conjunto de 22 softwares sendo eles: Photoshop, Illustrator, Acrobat Pro, Lightroom, InDesign, Dreamweaver, XD, Adobe Express, Premiere Pro, Photoshop Express, Character Animator, After Effects, Adobe Fresco, Audition, Animate, Media Encoder, Adobe Firefly, Bridge, Dimension, Aero, Lightroom Classic. O pacote é disponibilizado em conjunto. Com esses softwares é possível trabalhar imagens, fotografias e vídeos, além de arquivos PDF e diagramação.

Os *softwares* são utilizados pela CLDF, principalmente pelos Gabinetes parlamentares, Diretoria de comunicação e suas unidades internas, Gráfica, Escola do legislativo, Coordenadoria de engenharia e arquitetura e Coordenadoria de polícia legislativa. Neste sentido, a atual demanda visa a renovação das licenças do pacote de softwares Adobe Creative Cloud para continuidade dos serviços existentes na Casa. Destaca-se que as licenças do softwares, objeto deste processo, possuem vigência por tempo determinado. Se a renovação não for feita, os softwares vão parar de funcionar no dia 20 de maio de 2024.

6. REQUISITOS

- 6.1. *Software* de design gráfico.
- 6.2. *Software* de edição de vídeos.
- 6.3. *Software* de desenvolvimento web.
- 6.4. *Software* capaz de trabalhar com fotografias.
- 6.5. *Software* capaz de editar e corrigir arquivos PDF.

7. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS

Software	Desvantagens	Vantagens	Custo unitário estimado

<p>Adobe Creative Cloud https://www.adobe.com.br</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Alto custo; - Licença temporária. 	<ul style="list-style-type: none"> - Equipe já familiarizada com sua utilização; - Software já utilizado na CLDF; - Continuidade dos serviços realizados na CLDF; - Software predominante no mercado; - O pacote atende todas as necessidades com os seus 22 softwares inclusos; - Confiabilidade; - Bom suporte. 	<p>R\$ 400,00 / mês (cada licença)</p> <p><i>(Fonte)</i></p>
<p>Krita https://krita.org/en/</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os usuários da Casa não estão familiarizados com essa ferramenta; - Os usuários da Casa precisam ser treinados; - Não é um software predominante no mercado; - Trata-se de um software de pintura digital; - O software não possui todas as funcionalidades que os usuários da Casa estão acostumados e são oferecidas pelo pacote Adobe Creative Cloud atualmente existente na CLDF; - Exige-se cuidado na instalação. Seu nome foi usado para espalhar malware entre usuários por meio de e-mails oferecendo receitas de publicidade. 	<ul style="list-style-type: none"> - Software Livre e de código aberto 	<p>Gratuito</p>

<p style="text-align: center;">GIMP https://www.gimp.org/</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os usuários da Casa não estão familiarizados com essa ferramenta; - Os usuários da Casa precisam ser treinados; - Não é um software predominante no mercado; - Trata-se de um software de manipulação de imagem (GIMP - <i>GNU Image Manipulation Program</i>); - O software não possui todas as funcionalidades que os usuários da Casa estão acostumados e são oferecidas pelo pacote Adobe Creative Cloud atualmente existente na CLDF; - O software se assemelha ao Adobe Photoshop. Todavia, as suas ferramentas não são tão boas quanto às da versão paga; 	<p>- Software Livre e de código aberto</p>	<p style="text-align: center;">Gratuito</p>
<p style="text-align: center;">Inkscape https://inkscape.org/</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os usuários da Casa não estão familiarizados com essa ferramenta; - Os usuários da Casa precisam ser treinados; - Não é um software predominante no mercado; - Trata-se de um software de edição de gráficos vetoriais; - O software não possui todas as funcionalidades que os usuários da Casa estão acostumados e são oferecidas pelo pacote Adobe Creative Cloud atualmente existente na CLDF; - O software se assemelha ao Adobe Illustrator. 	<p>- Software Livre e de código aberto</p>	<p style="text-align: center;">Gratuito</p>

<p style="text-align: center;">Scribus https://inkscape.org/</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os usuários da Casa não estão familiarizados com essa ferramenta; - Os usuários da Casa precisam ser treinados; - Não é um software predominante no mercado; - Trata-se de um software de diagramação e organização de conteúdo; - O software não possui todas as funcionalidades que os usuários da Casa estão acostumados e são oferecidas pelo pacote Adobe Creative Cloud atualmente existente na CLDF; - O software se assemelha ao Adobe InDesign. 	<p>- Software Livre e de código aberto</p>	<p style="text-align: center;">Gratuito</p>
<p style="text-align: center;">DaVinci Resolve https://davinci-resolve.br.uptodown.com/windows</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Os usuários da Casa não estão familiarizados com essa ferramenta; - Os usuários da Casa precisam ser treinados; - Não é um software predominante no mercado; - Trata-se de um software de edição de vídeo; - O software não possui todas as funcionalidades que os usuários da Casa estão acostumados e são oferecidas pelo pacote Adobe Creative Cloud atualmente existente na CLDF; - O software se assemelha ao Adobe Premiere. 	<p>- Software Livre</p>	<p style="text-align: center;">Gratuito</p>

8. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

8.1. Adobe Creative Cloud

Diante das opções relacionadas acima, as unidades organizacionais, usuárias atuais do pacote Adobe Creative Cloud, responderam no processo nº 00001-00051047/2023-16 (1447021) aos seguintes questionamentos:

1. *Utilizam o pacote Adobe Creative Cloud? Quais softwares, dentro do pacote, que utilizam?*
2. *Conhecem alguns dos softwares livres citados acima?*

3. *Se conhecem, possuem treinamento neles? Ou seja, estão habilitados para utilizá-los?*
4. *É possível substituir o pacote Adobe Creative Cloud por alguns desses softwares livres sem prejudicar os trabalhos da unidade?*
5. *É possível liberar a licença que está utilizado do pacote Adobe Creative Cloud para ser utilizada por outra unidade organizacional da CLDF?*

Com base nas respostas auferidas, percebe-se a importância do pacote Adobe Creative Cloud para os usuários exercerem as suas atividades. Os softwares livres não substituem o pacote Adobe Creative Cloud. Eles podem ser utilizados como ferramentas de trabalho suplementares. Não é possível fazer a migração dos trabalhos para os referidos softwares livres. Não é possível prescindir o uso do pacote Adobe Creative Cloud. Ele tem se mostrado essencial aos trabalhos exercidos pelas unidades organizacionais da Casa justificando a sua renovação e aquisição.

Algumas unidades organizacionais, tais como NCO, NTO, NPROG, NPROD, DICOM não só foram enfáticas no que tange à necessidade do pacote Adobe Creative Cloud, como também solicitaram o incremento do número de suas licenças. Para atender essas novas demandas da CLDF faz-se necessário aumentar em 10 (dez) unidades o número de licenças.

Atualmente, a CLDF possui 45 licenças do pacote Adobe Creative Cloud. Todas estão em uso na Casa. Com o acréscimo das dez unidades, chega-se ao montante de 55 licenças a serem solicitadas neste novo processo de contratação. Sendo assim, conclui-se a escolha pela renovação das licenças do pacote Adobe Creative Cloud e pelo acréscimo do número de licenças.

8.2. Adobe Acrobat Pro

Outro ponto a se considerar é a necessidade de alguns usuários possuírem apenas o software Adobe Acrobat Pro, que é o editor de PDF utilizado para proteção de documentos. Este software é integrante do pacote Adobe Creative Cloud. Todavia, é possível adquiri-lo em separado. O seu custo é menor que o do pacote completo. Para atender os usuários que necessitam apenas do software Adobe Acrobat Pro não precisa adquirir o pacote Adobe Creative Cloud. Essa situação se apresenta por exemplo nos documentos (1464296) da DAF, (1472369) da Copol, e no chamado nº 11264 dentro da GLPI da CEOF, transcrito a seguir:

"Esclarecemos que esta CEOF recebe e processa inúmeros documentos PDF de grande tamanho e complexidade, documentos estes que necessitam ser convertidos em formato doc, xls ou csv para serem modificados de acordo com as emendas parlamentares acatadas tanto pela Comissão quanto pelo Plenário. A título de exemplo citamos os anexos de LDO, PPA LOA, pauta de IPVA e IPTU. Apenas a título de exemplo informamos que as pautas de IPTU chegam a contar com mais de 25 mil páginas."

Uma das funções deste software, a ser utilizada pelos usuários, é a capacidade de ocultar dados pessoais nos arquivos em formato PDF conforme a Lei 13.709/2018 - LGPD.

Custo Total					
Item	Qtd.	Valor (R\$)			
		[ano]	[ano+1]	[ano+2]	[ano+3]
1. Adobe Creative Cloud	55	R\$ 792.000,00 (55 x 12 x 3 x R\$ 400,00)	-	-	Nova aquisição necessária

2. Adobe Acrobat Pro	15	R\$ 56.700,00 (15 x 12 x 3 x R\$105,00) https://www.adobe.com/br/acrobat/pricing/business.html	-	-	Nova aquisição necessária
TOTAL		R\$ 848.700,00	-	-	

9. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SEMELHANTES

I. **MINISTÉRIO DA DEFESA:** Pregão eletrônico nº 133/2022 - **Objeto:** Contratação de 02 (duas) licenças do software Adobe Creative Cloud

II. **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO:** Pregão eletrônico nº 031/2022 - **Objeto:** "Aquisição de licenças de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams - (Subscription) e do software Adobe Premiere Pro CC, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo"

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS (SOLUÇÃO ESCOLHIDA)

- 10.1. Continuidade dos serviços prestados na CLDF;
- 10.2. Elevação do nível de satisfação dos clientes-usuários de informática por consequência do cliente-cidadão;
- 10.3. Melhoria e atualização de recursos para construção de mídias que tratam sobre a imagem da CLDF;
- 10.4. Atendimento a constantes requisições tanto por memorandos quanto por meio de planejamentos dos Gabinetes Parlamentares e unidades orgânicas para instalação dos softwares de edição de imagem e vídeo;
- 10.5. Otimização de uso de recursos e melhoria de produtividade.

11. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 11.1. Os softwares apontados na presente contratação podem ser instalados nos equipamentos existentes.

12. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Recursos Materiais: não haverá necessidade de novos recursos materiais no momento.
- 12.2. Recursos Humanos: Muitos usuários da CLDF já utilizam os softwares e estão acostumados com eles. Diversos serviços tem sido realizados na Casa com a utilização de tais softwares. Observa-se, todavia, que pacote de softwares Adobe Creative Cloud oferece muitas outras ferramentas que ainda não são utilizadas na Casa por falta de conhecimento dos usuários. Nesse sentido, surge a necessidade de treinamento técnico específico para o aprimoramento do uso dos softwares por parte dos usuários.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ ANÁLISE DE RISCOS

Estrutura analítica de riscos:

RISCO 1: Falhas do *softwares* durante a utilização

RISCO 2: Diminuição ou Aumento da demanda durante a execução do contrato.

FASE DE ANÁLISE

	RISCO 1	RISCO 2
Probabilidade	Baixa	Baixa
Impacto	Alto	Alto
Ação preventiva	- Desempenho comprovados pelo mercado e pela própria CLDF. - Execução de workshops	- Dimensionamento do fluxo de trabalho atual e projeção das demandas futuras.
Ação de contingência	- Acompanhamento e fiscalização do processo. - Notificar a contratada para que honre com os critérios técnicos e de qualidade.	- Não renovação das licenças temporárias; - Aquisição de novas licenças caso sejam necessárias.

Os riscos apontados se apresentam com baixa/média probabilidade de ocorrência, **NÃO** representando impedimento à contratação, pelas medidas de mitigação disponíveis para o sucesso da execução do objeto e prosseguimento do processo licitatório.

A contratação é viável, uma vez que a contratação das licenças dos softwares dá continuidade aos serviços existentes na CLDF e está prevista no PDTI:

Meta: M4- Novas tecnologias de TI disponibilizadas

A5.6 Aquisição de softwares diversos.

14. CONCLUSÃO DA ÁREA TÉCNICA

14.1. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o art. 18 da lei 14.133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição.

- INTEGRANTE TÉCNICO: MARDEM DA SILVA TELES FILHO
- CHEFE DA ÁREA TÉCNICA: RICARDO AUGUSTO LOBO

15. APROVAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

15.1. Informamos que o presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta. Neste sentido, aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante e da CLDF.

- INTEGRANTE DA ÁREA REQUISITANTE: ORNÉLIO OLIVEIRA DOS SANTOS
- CHEFE DA ÁREA REQUISITANTE: JEFFERSON MOURA PARAVIDINE

16. APROVAÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA

16.1. Informamos que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. Em atendimento a Lei 14.133/2021, chegam os autos para aprovação do Estudo Técnico Preliminar da Contratação em tela, aprovamos o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas

- INTEGRANTE ADMINISTRATIVO: ANA PAULA PRADO CONDE
- DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **MARDEM DA SILVA TELES FILHO - Matr. 11567, Integrante Técnico**, em 15/12/2023, às 18:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ORNELIO OLIVEIRA DOS SANTOS - Matr. 11398, Integrante Requisitante**, em 15/12/2023, às 18:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CAMPOS SILVA - Matr. 23931, Chefe da Seção de Atendimento e Cultura Digital - Substituto(a)**, em 15/12/2023, às 18:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PRADO CONDE - Matr. 23569, Integrante Administrativo**, em 18/12/2023, às 19:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1385438** Código CRC: **401680FD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º andar, Sala 2.15– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-9204
www.cl.df.gov.br - seati@cl.df.gov.br

00001-00040864/2023-31

1385438v89